



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 003/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar, da quantia de R\$ 20.850,00 (vinte mil e oitocentos e cinquenta reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº. 908 de 17 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional Suplementar da quantia de R\$ 20.850,00 (vinte mil e oitocentos e cinquenta reais) para reforço de dotações constantes do orçamento programa, a saber:

002 Executivo Municipal	
002 – Chefia de Gabinete	
04.122.0050.2005 – Manutenção da Chefia de Gabinete	
250 - 3.1.90.11.00.00 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.000,00
260 - 3.1.90.13.00.00 000 – Obrigações Patronais	3.850,00

TOTAL 20.850,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito adicional suplementar efetuado pelo artigo anterior, é oferecido o superávit financeiro.

Superávit Financeiro 20.850,00

TOTAL 20.850,00

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 18 de janeiro de 2019.

Eric Kondo
Prefeito Municipal